



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1297A

Página 1 de 26

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1297A

Página 2 de 26

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Portarias

Portaria S/P nº 067, de 13 de agosto de 2021.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento aos dispositivos da Lei Municipal nº 2.379, de 12 de fevereiro de 1992 e suas alterações posteriores, e

Considerando o ofício nº 119/2021, da lavra do senhor Alexandre Eduardo Silva, d. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no qual indica a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Taquaritinga para o biênio 2021/2023, nos autos do procedimento protocolado sob nº 5368/2021;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços e atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Taquaritinga,

Resolve:

Art. 1º. Designa para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com mandato de 2 (dois) anos, os seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO: Mateus Ricardo Dos Santos Marques Mendonça (Titular) e Genivaldo Machado da Silva (Suplente); Dograir José Simoni (Titular) e Marizangela de Oliveira Jorge de Souza Lima (Suplente); Maiara Ravazzi Vendramin (Titular) e Daniela Alves Guidorzi (Suplente); Micheli Cristina de Oliveira Steinle (Titular) e Alessandra Gonçalves (Suplente); e, André Giamarco Tonon (Titular) e Elisandra Rogéria Correa Monteiro (Suplente);

II - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL: Fabrício Nunes Lotério (Titular) e Gabriella Silva dos Santos (Suplente) – Associação de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico - ADESCA; Daniel Rodrigues Mateus (Titular) e Vagner Augusto Lopes De Oliveira (Suplente) – Associação Antialcoólica

de Taquaritinga; Silvonei Jorge dos Santos Júnior (Titular) e Andrea Gomes Fusco Gomes (Suplente) – Lar São Vicente de Paulo; Elaine Brailer (Titular) e Júlia Vicente Gali (Suplente) – Fundação Edmilson José Gomes de Moraes; e, Fernanda de Pieri (Titular) e Angela Isabel Galatti (Suplente) – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquaritinga.

Art. 2º. O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será eleito entre seus membros, em Assembléia Geral a ser realizada oportunamente.

Art. 3º. A função de Conselheiro, honorífica e não remunerada, é considerada serviço relevante ao Município.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 13 de agosto de 2021.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1297A

Página 3 de 26

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

DELIBERAÇÃO

A Equipe Técnica da Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos, torna público os despachos referentes as análises das solicitações de Ajuste de Planilha Orçamentária e Prorrogação dos Prazos de Execução dos ajustes firmados entre a Prefeitura Municipal de Taquaritinga e OSCs, nos termos do artigo 57 da Lei Federal 13.019/2014:

Protocolo do pedido - NÃO PROTOCOLADO
Protocolo de Origem nº 1903/2020
Entidade Proponente: Oficina de Santa Rita
Título do Projeto: Acolhendo e vestindo
Data do Pedido: 15.07.2021
Ordem: Ofício nº 002/2021
Ajuste de Planilha: APROVADO

SOLICITAÇÃO

A Equipe Técnica da Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos SOLICITA que, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação desta solicitação, sejam apresentados os documentos relacionados as Emendas Parlamentares Federais cadastradas no SIGTV/SUAS pela Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme Orientação Técnica I.

Os documentos deverão ser entregues diretamente na Secretaria de Gestão - Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na Rua Romeu Mársico, 200 - centro (já existe protocolo aberto) através de ofício de encaminhamento, contendo as informações elencadas abaixo:

FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL				
PROCESSO	ENTIDADE	PROGRAMAÇÃO	AÇÃO	VALOR
4028/2021	Sociedade São Vicente de Paulo	355370820210001	GND 3 - CUSTEIO	R\$ 50.000,00
4108/2021	Vila Vicentina "Nossa Senhora Aparecida	355370820210003	GND 3 - CUSTEIO	R\$ 50.000,00
4110/2021	Vila Vicentina "Nossa Senhora Aparecida	355370820210004	GND 3 - CUSTEIO	R\$ 25.000,00
4251/2021	Lar São Vicente de Paulo	355370820210004	GND 3 - CUSTEIO	R\$ 25.000,00
5346/2021	Associação Promocional Leonildo Delfino de Oliveira	355370820210005	GND 4 - INVESTIMENTO	R\$100.000,00
5347/2021	Associação Promocional Leonildo Delfino de Oliveira	355370820210002	GND 3 - CUSTEIO	R\$100.000,00
5348/2021	Lar São João Bosco	355370820210006	GND 4 - INVESTIMENTO	R\$100.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1297A

Página 4 de 26

SOLICITAÇÃO

A Equipe Técnica da Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos SOLICITA que, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação desta solicitação, sejam protocolados os documentos relacionados as Emendas Parlamentares Federais cadastradas no Fundo Nacional de Saúde - FNS pela Secretaria de Saúde, conforme Orientação Técnica I.

Os documentos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na Rua Romeu Mársico, 200 - centro, contendo as informações elencadas abaixo:

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL			
ENTIDADE	EMENDA	AÇÃO	VALOR
Hospital de Olhos Lions "Manoel Dante Buscardi"	30520003	GND 3 - CUSTEIO	R\$ 200.000,00
Irmandade Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni"	30520003	GND 3 - CUSTEIO	R\$ 500.000,00

SOLICITAÇÃO

A Equipe Técnica da Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos SOLICITA que, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação desta solicitação, sejam protocolados os documentos relacionados ao Fundo Estadual de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social coordenados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Orientação Técnica I.

Os documentos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na Rua Romeu Mársico, 200 - centro, contendo as informações elencadas abaixo:

FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL			
ENTIDADE	CÓDIGO PMAS	AÇÃO	VALOR
Lar São Vicente de Paulo	16469	CUSTEIO	R\$ 37.380,00
Lar São João Bosco	16477	CUSTEIO	R\$ 16.240,00
Fundação Edmilson José Gomes de Moraes	16478	CUSTEIO	R\$ 8.740,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	16515	CUSTEIO	R\$ 50.030,40
Oficina de Santa Rita	16524	CUSTEIO	R\$ 7.080,00
Vila Vicentina "Nossa Senhora Aparecida	16532	CUSTEIO	R\$ 17.578,80
Associação de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico	16596	CUSTEIO	R\$ 6.000,00



ORIENTAÇÃO TÉCNICA I

Edital de Orientação sobre a Dispensa de Chamamento Público para Termo de Colaboração

A Prefeitura de Taquaritinga, com fulcro na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, torna público o presente Edital de Orientação sobre a Dispensa de Chamamento Público para Termo de Colaboração visando estabelecer os critérios para o recebimento e avaliação das propostas relacionadas aos recursos diretos da União e Estado encaminhadas pelas Organizações da Sociedade Civil - OSCs.

1. JUSTIFICATIVA

Considerando que a Lei nº 13.019/14 e suas alterações, de abrangência nacional, entrou em vigor em 23 de janeiro de 2016 para União, Estados e Distrito Federal, e foi aplicável a partir de 1º de janeiro de 2017 aos Municípios.

Considerando que a partir de então, as transferências de recursos dos Entes Federados (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) para as OSCs, será efetivada através de novos instrumentos jurídicos: Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação.

Considerando ainda que a Lei 13.019/14 trouxe à Administração Pública maior clareza e segurança nos procedimentos que envolvem as parcerias com as OSCs. Assim, os entes federados deverão ter em mente as novas diretrizes que regem tais relações, como a priorização no controle de resultados.

Considerando que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, não se afastando a aplicação dos demais dispositivos da Lei 13.019/2014, conforme disposto no artigo 32, parágrafo 4º, publicamos a presente orientação para auxiliar as OSCs na formulação de seus Planos de Trabalho e envio de documentações.

2. DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

2.1. Da sua qualificação:

a) as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a" e "c", da Lei federal nº 13.019, de 2014 (com a redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) sediadas no município de Taquaritinga e no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1297A

Página 6 de 26

3. REQUISITOS

3.1. Para a celebração do termo de fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei federal nº 13.019, de 2014);
- b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei federal nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);
- c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, da Lei federal nº 13.019, de 2014);
- d) possuir, no mínimo, 1 (ano) ano de existência no município de Taquaritinga, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei federal nº 13.019, de 2014);
- e) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano (art. 33, inciso V, alínea "b", da Lei federal nº 13.019, de 2014);
- f) possuir condições materiais, abrangendo recursos humanos, para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação com recursos da parceria, tudo a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo V - Declaração sobre Condições Materiais;
- g) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei federal nº 13.019, de 2014);
- h) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
- i) cópia do estatuto registrado e eventuais alterações (art. 34, caput, inciso III, da Lei federal nº 13.019, de 2014);
- j) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei federal nº 13.019, de 2014);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1297A

Página 7 de 26

k) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei federal nº 13.019, de 2014);

l) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei federal nº 13.019, de 2014);

m) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei federal nº 13.019, de 2014);

n) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei federal nº 13.019, de 2014);

o) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se foi sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei federal nº 13.019, de 2014);

p) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei federal nº 13.019, de 2014).

4. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A Comissão de Avaliação das Propostas é o órgão colegiado destinado a processar e avaliar as propostas apresentadas pelas OSCs, composta por 5 (cinco) membros, constituída por ato publicado no Diário Oficial do Município, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Todas as propostas serão avaliadas com base na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e, artigo 174 parágrafo 2º da Lei Orgânica Municipal.

5.2. Na hipótese de impedimento técnico das propostas avaliadas pela Comissão de Avaliação das propostas, após emissão de parecer técnico e jurídico, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento, para que o mesmo possa indicar o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1297A

Página 8 de 26

5.3 As propostas deverão ser apresentadas em até 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, das 8h às 17h, nos termos das indicações das SOLICITAÇÕES realizadas pela Equipe Técnica da Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos.

5.4 A proposta deverá ser encaminhada em uma única via, impressa em papel A4, na sequência do ofício de checklist no anexo VII desta orientação e, ao final, ser assinada pelo representante legal do proponente.

5.5 As propostas deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos, observadas as demais orientações constantes do Anexo I:

- a) identificação do Proponente, endereço completo da sede, CNPJ, data da constituição da entidade (se o caso), telefone fixo, *e-mail* e finalidade estatutária (quando cabível), bem como o nome, RG, CPF, endereço residencial completo do representante legal da OSC, telefone fixo e *e-mail* do seu representante legal;
- b) descrição dos objetivos gerais e específicos do programa, inclusive com indicação das ações e atividades de acordo com as normativas especificadas no enquadramento legal da respectiva política pública.;
- c) relação das atividades que serão executadas, metas a serem atingidas e indicadores que aferirão o seu cumprimento;
- d) cronograma de execução das atividades;
- e) informações sobre a equipe a ser alocada para o desenvolvimento das atividades, indicando a qualificação profissional, as atribuições e responsabilidades das diversas áreas, além do número de pessoas que será empregado e o critério de distribuição de pessoal;
- f) indicação do valor global do plano de trabalho e seu detalhamento mensal em planilhas;
- g) cronograma de desembolso financeiro;
- i) descrição das experiências prévias na realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria que se pretende formalizar ou de natureza semelhante, informando sua duração, local, abrangência, beneficiários, além de outros dados que se mostrarem pertinentes, comprovadas se necessário pelo conselho da respectiva política setorial.

6. DOS RECURSOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1. O valor a ser disponibilizado trata-se de recursos oriundos da União e do Estado de São Paulo.

6.2. Cada OSC deverá elaborar seu Plano de Trabalho acordo com a política pública da respectiva secretaria vinculada e, compatível ao valor a ser disponibilizado relacionado à emenda impositiva.



7. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

7.1. As OSCs deverão comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei federal nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 do referido diploma legal, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos no ato da entrega do projeto:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei federal nº 13.019, de 2014 e ata de eleição do quadro dirigente atual;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

III - comprovante (s) de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, consistente(s) em atestado (s) ou instrumento(s) de parceria(s) firmado(s) com órgão(s) ou entidade(s) da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

V - Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;

VII - Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

VIII - Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

IX - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

X - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

XI - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

XI - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a OSC atende aos requisitos para celebração do termo de fomento e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, conforme modelo constante do Anexo III;

XII - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a detenção de condições materiais por parte da OSC para a execução do termo de fomento ou sobre a previsão de contratar tais recursos, conforme modelo constante do Anexo IV;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1297A

Página 10 de 26

XIII - declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo constante do Anexo V;

XIX declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo constante do Anexo VI;

7.2. As entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, também deverão observar o que preconiza a Resolução CNAS n.º 21, de 24 de novembro de 2016.

7.3. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de ajuste, a Administração Pública municipal deverá consultar ou validar as Certidões Negativas de Débitos - CNDs apresentadas.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

8.1 A parceria a ser celebrada terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por ato próprio da Administração Pública, ou através de solicitação do proponente até 30 dias antes do término de sua vigência.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A OSC é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de avaliação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. A par disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, às OSCs.

9.2. Serão analisadas como propostas prioritárias, aquelas a serem realizadas no mês de março.

9.3. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação neste processo serão de inteira responsabilidade dos participantes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1297A

Página 11 de 26

9.4. Constituem anexos do presente Edital de Orientação, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Plano de Trabalho

Anexo II - Planilha Orçamentária e Cronograma de Desembolso

Anexo III - Declaração de ciência e concordância da OSC;

Anexo IV - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a detenção de condições materiais por parte da OSC;

Anexo V - Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder;

Anexo VI - Declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público;

Anexo VII - Ofício de envio / checklist



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1297A

Página 12 de 26

Dispensa de Chamamento Público para Termo de Colaboração

PLANO DE TRABALHO

1	IDENTIFICAÇÃO		
A	NOME DO PROJETO:		
B	ÁREA DE ATUAÇÃO / SECRETARIA VINCULADA:		

2	INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO		
Nome:			
CNPJ nº:			
Endereço:		Nº:	Complemento.:
Bairro:	Cidade: Taquaritinga	Estado: SP	CEP: 15.900-000
Telefone:	Fax:	E-mail:	
Endereço Internet:			
Nome Técnico pelo Projeto:			
Telefone:	Fax:	E-mail:	

3	RESUMO DAS INFORMAÇÕES		
A	Local/Endereço e/ou Região de Atuação do Projeto:		
B	Objetivo Geral:		
C	Resumo do projeto:		
D	Nº de beneficiários (direto) atendidos:		
E	Custo total:		
F	Duração do projeto (nº meses):		
G	Custo per capta/mês		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1297A

Página 13 de 26

1. Identificação do projeto:		
1.1. Instituição proponente:		
1.2 CNPJ:		
1.3 Banco: 001 - Banco do Brasil	1.4 Agência:	1.5 Conta:
1.6 Site:		
1.7 Certificações: CRCE () CEBAS () Utilidade Pública Estadual () Utilidade Pública Municipal () CMAS () Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente () Conselho Municipal de Saúde () Conselho Municipal de Educação ()		
1.8 Nome do Responsável legal:		
1.9 RG:	1.10 Órgão Expedidor:	
2 - Apresentação da Organização		

2.1. Histórico da organização



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1297A

Página 14 de 26

3. Apresentação do Projeto

3.1. Nome do Projeto

3.2. Justificativa

3.3. Abrangência Geográfica

4. Objetivos do Projeto

4.1. Objetivo Geral

4.2. Objetivo (s) Específico (s)

5. Beneficiários - público alvo a ser abrangido

5.1. Beneficiários Diretos (especificar)

5.2. Beneficiários Indiretos (especificar)

6. Metodologia

7. Resultados Esperados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1297A

Página 15 de 26

8. Processo de Monitoramento e Avaliação

8.1. Processo de Monitoramento e Avaliação (indicadores qualitativos e quantitativos)			
Resultado(s)	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação

9. Recursos Humanos:

Formação Profissional (cargo)	Função no projeto	Nº de horas/semanal	Vínculo (CLT, prestador serviços, voluntário)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1297A

Página 16 de 26

10. Cronograma de execução do projeto (especificar mês a mês as atividades desenvolvidas)

Plano de Trabalho Anual								
Atividades/Mês	1	2	3	4	5	6	7	8

Taquaritinga, xx de xxxxxxxx de 2021

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Cargo / Função do Representante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1297A

Página 17 de 26

Edital de Orientação sobre a Dispensa de Chamamento Público para Termo de Colaboração

Planilha Orçamentária							
1 - Nº	2 - Item	3 - Detalhamento	3 - Quant.	4 - Unidade	5 - Duração	6 - Valor Un	7 - Total
1 - Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica							
1.1	Coordenador Pedagógico	Profissional responsável por fazer o gerenciamento dos recursos humanos, dar apoio técnico à equipe.....	1	Serviço	8	R\$ 1.200,00	R\$ 9.600,00
1.2							R\$ 0,00
1.3							R\$ 0,00
1.4							R\$ 0,00
1.5							R\$ 0,00
1.6							R\$ 0,00
1.7							R\$ 0,00
1.8							R\$ 0,00
1.9							R\$ 0,00
1.10							R\$ 0,00
Subtotal							R\$ 9.600,00
2 - Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos							
2.1	Obrigações Sociais Coordenador de Pedagógico	Referente à Provisão: 20% INSS (empregado) + 5% ISS	1	Serviço	8	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
2.2							R\$ 0,00
2.3							R\$ 0,00
2.4							R\$ 0,00
2.5							R\$ 0,00
Subtotal							R\$ 2.400,00
3 - Materiais - Despesas com Materiais de Consumo e Expediente							
3.1	Alimentos	A alimentação será reservada para alunos, professores e equipe técnica...	1	Verba	8	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00
3.2							R\$ 0,00
3.3							R\$ 0,00
3.4							R\$ 0,00
Subtotal							R\$ 4.800,00
4 - Uniformes - Despesas com Uniformes / Camisetas							
4.1	Camisetas	As camisetas serão entregues gratuitamente à todas as crianças....	1	Unidade	120	R\$ 16,90	R\$ 2.028,00
							R\$ 0,00
							R\$ 0,00
							R\$ 0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1297A

Página 18 de 26

Edital de Orientação sobre a Dispensa de Chamamento Público para Termo de Colaboração

Subtotal							R\$ 2.028,00
5 - Divulgação - Despesas com Materiais de Divulgação							
5.1	Flyers	Flyers (papel couchê 115g – 4x0 cores – tam. 24x16 cm. Consiste em ser um material de rápida visualização para divulgação...	1	Unidade	1000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
5.2							R\$ 0,00
5.3							R\$ 0,00
5.4							R\$ 0,00
Subtotal							R\$ 600,00
6 - Administração - Despesas Administrativas e Prestação e Contas							
6.1	Contabilidade	Contratação de empresa especializada em contabilidade...	1	Unidade	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
							R\$ 0,00
							R\$ 0,00
							R\$ 0,00
Subtotal							R\$ 1.600,00
7 - Manutenção - Despesas de Manutenção Administrativa							
7.1	Água	Referente a despesas com o uso de saneamento básico (água)	1	Serviço	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
7.2							R\$ 0,00
7.3							R\$ 0,00
7.4							R\$ 0,00
Subtotal							R\$ 480,00
TOTAL PROJETO							R\$ 21.508,00

Taquaritinga, xx de xxxxxxxx de 2021

Nome completo do representante legal
Cargo / Função



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1297A

Página 19 de 26

Edital de Orientação sobre a Dispensa de Chamamento Público para Termo de Colaboração

Cronograma de Desembolso										
1 - Nº	2 - Item	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	9 - Total
1 - Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica										
1.1	Coordenador Pedagógico	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 9.600,00
1.2										R\$ 0,00
1.3										R\$ 0,00
1.4										R\$ 0,00
1.5										R\$ 0,00
1.6										R\$ 0,00
1.7										R\$ 0,00
1.8										R\$ 0,00
1.9										R\$ 0,00
1.10										R\$ 0,00
Subtotal										R\$ 9.600,00
2 - Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos										
2.1	Obrigações Sociais Coordenador de Pedagógico	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
2.2										R\$ 0,00
2.3										R\$ 0,00
2.4										R\$ 0,00
2.5										R\$ 0,00
Subtotal										R\$ 2.400,00
3 - Materiais - Despesas com Materiais de Consumo e Expediente										
3.1	Alimentos	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00
3.2										R\$ 0,00
3.3										R\$ 0,00
3.4										R\$ 0,00
Subtotal										R\$ 4.800,00
4 - Uniformes - Despesas com Uniformes / Camisetas										
4.1	Camisetas	R\$ 0,00	R\$ 2.028,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.028,00
										R\$ 0,00
										R\$ 0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1297A

Página 20 de 26

Edital de Orientação sobre a Dispensa de Chamamento Público para Termo de Colaboração

										R\$	0,00
Subtotal										R\$	2.028,00
5 - Divulgação - Despesas com Materiais de Divulgação											
5.1	Flyers	R\$	600,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	600,00
5.2										R\$	0,00
5.3										R\$	0,00
5.4										R\$	0,00
Subtotal										R\$	600,00
6 - Administração - Despesas Administrativas e Prestação e Contas											
6.1	Contabilidade	R\$	200,00	R\$	200,00	R\$	200,00	R\$	200,00	R\$	1.600,00
										R\$	0,00
										R\$	0,00
										R\$	0,00
Subtotal										R\$	1.600,00
7 - Manutenção - Despesas de Manutenção Administrativa											
7.1	Água	R\$	60,00	R\$	60,00	R\$	60,00	R\$	60,00	R\$	480,00
7.2										R\$	0,00
7.3										R\$	0,00
7.4										R\$	0,00
Subtotal										R\$	480,00
		TOTAL PROJETO								R\$	21.508,00

Taquaritinga, xx de xxxxxxxx de 2021

Nome completo do representante legal
Cargo / Função



Papel Timbrado da Entidade

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO E DE QUE NÃO INCORRE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA PARA A ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

Declaro que a *[identificação organização da sociedade civil – OSC]* atende a todos os requisitos previstos na Lei federal nº 13.019, de 2014, para celebração do termo de fomento, e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formalização da aludida parceria.

Cidade, xx de xxxxxxxx de 2021.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1297A

Página 22 de 26

Papel Timbrado da Entidade

ANEXO IV

DECLARAÇÃO SOBRE CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c, e respectivo § 5º, da Lei federal nº 13.019, de 2014, que a *[identificação organização da sociedade civil – OSC]*, contratará, com recursos da parceria, os materiais e recursos humanos necessários para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.

Cidade, xx de xxxxxxxx de 2021.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1297A

Página 23 de 26

Papel Timbrado da Entidade

ANEXO V

DECLARAÇÃO ATUALIZADA ACERCA DA EXISTÊNCIA OU NÃO NO QUADRO DIRETIVO DA OSC DE AGENTES POLÍTICOS DE PODER, DE MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO OU DE DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro, em conformidade com o art. 39, caput, inciso III, da Lei federal nº 13.019, de 2014, que a *[identificação organização da sociedade civil – OSC]*, não possui no seu quadro diretivo agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Cidade, xx de xxxxxxxx de 2021.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1297A

Página 24 de 26

Papel Timbrado da Entidade

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO ATUALIZADA DE QUE NÃO HAVERÁ CONTRATAÇÃO OU
REMUNERAÇÃO A QUALQUER TÍTULO, PELA OSC, COM OS RECURSOS
REPASSADOS, DE SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO, INCLUSIVE AQUELE
QUE EXERÇA CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ÓRGÃO OU
ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CELEBRANTE**

Declaro, em conformidade com o art. 45, caput, inciso II, da Lei federal nº 13.019, de 2014, que a *[identificação organização da sociedade civil – OSC]*, não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Cidade, xx de xxxxxxxx de 2021.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1297A

Página 25 de 26

xx de xxxxxxxxxxxx de 2021

À Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Secretaria Municipal de Gestão

Assunto: Dispensa de Chamamento Público para Termo de Colaboração

Referente: (inserir o nome do projeto e os dados relacionados a solicitação técnica)

De acordo com o que preconiza o artigo 5.3 do Edital de Orientação sobre a Dispensa de Chamamento Público para Termo de Colaboração, encaminhamos o respectivo projeto de proponente da (o) *nome do proponente*:

(X) Plano de Trabalho;

(X) Planilha Orçamentária;

(X) Cronograma de Desembolso;

(X) Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei federal nº 13.019, de 2014;

(X) Ata de eleição do quadro dirigente atual;

(X) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do representante legal;

(X) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

(X) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

(X) comprovante(s) de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, consistente(s) em atestado(s) ou instrumento(s) de parceria(s) firmado(s) com órgão(s) ou entidade(s) da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

(X) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;

(X) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF);

(X) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

(X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

(X) Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1297A

Página 26 de 26

expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

(X) declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a OSC atende aos requisitos para celebração do termo de fomento e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, conforme modelo constante do Anexo III;

(X) declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a detenção de condições materiais por parte da OSC para a execução do termo de fomento ou sobre a previsão de contratar tais recursos, conforme modelo constante do Anexo IV;

(X) declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo constante do Anexo V;

(X) declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo constante do Anexo VI.

Cordialmente,

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)